

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 3873/2002

Autoriza a contratação temporária e emergencial de três (3) Agentes de Saúde da Dengue e abre Crédito Especial para o Programa do Ministério da Saúde Verão com Vida e dá outras providências.

ROSANI KOZOROSKY PALMEIRO, Prefeita Municipal de São Vicente do Sul, Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º. Fica autorizada a contratação temporária e emergencial de três Agentes de Saúde da Dengue, para atuarem na investigação do mosquito da dengue no Município.
- **Art. 2º.** Fica aberto o seguinte Crédito Especial para atender às despesas criadas pela contratação prevista no artigo anterior e demais despesas do Programa do Ministério da Saúde **Verão com Vida**:

 08.05.10.305.0110.2134 - Programa do Ministério da Saúde Verão com Vida

 318004000000 - Contratação por Tempo Determinado
 R\$ 4.680,00

 339030000000 - Material de Consumo
 R\$ 3.520,00

 339039990000 - Demais Serviços de Terceiros PF
 R\$ 800,00

 TOTAL R\$ 9.000,00

- Art. 3°. A contratação de que trata o Art. 1° será por período de 6 (seis) meses.
- **Art. 4**°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 27 DE DEZEMBRO 2002.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM DATA SUPRA.

ROSANI KOZOROSKY PALMEIRO PREFEITA MUNICIPAL

MARIA ESTHER R. SEGABINAZI SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de Avisos e publicações em 27/12/2002.livro 23.